



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DPF/CAC/PR

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL**

**DE EXPULSÃO**

**MIGUEL ANGEL ALFONZO**

O(A) Delegado(a) de Polícia Federal **LUCAS AMORIM FERREIRA**, 2ª Classe, Matrícula nº 17.344, lotado e em exercício na Delegacia de Polícia Federal em Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **MIGUEL ANGEL ALFONZO**, de nacionalidade ARGENTINA, (059.340.077-18) de nacionalidade argentina, endereço Rua da Redonda, 17, Manguinhos, Armação de Búzios/RJ, Cep: 28950000 que foi instaurado Inquérito Policial de Expulsão (Processo nº 08000.004588/2006-86), em trâmite perante a Delegacia de Polícia Federal em Cascavel, para efeito de sua expulsão do território nacional, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, § único, bem como artigo 199, § único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Pública em seu desfavor, nos autos do processo criminal nº 1) pelo crime previsto no artigo no artigo 12 da lei 6.368/76 (**tráfico de drogas**), a uma pena de **03 anos de reclusão**, com sentença proferida pelo Juízo da Primeira Vara Criminal em Cascavel/PR em 17/01/2005 (ação penal **2004.0440-5**), com **transido em julgado no dia 24/01/2005** para acusação e 15/02/2005 para a defesa [[18787337](#)], e nº 2) pelo crime previstos no artigo 18 e 19 da lei 10.826/03 (**tráfico internacional de arma de fogo de uso restrito**) a uma pena de **08 anos e 03 meses de reclusão**, com sentença proferida pelo Juízo da Primeira Vara Federal em Naviraí/MS em 19/12/2007 (ação penal **2006.06.000982-3**), com **transido em julgado no dia 18/01/2008** para acusação e **03/05/2008** para a defesa [[18840030](#)], ficando desde já NOTIFICADO a comparecer no dia 10/02/2022, 10h00 (artigo 197, parágrafo único, do decreto 9199/2017), a formalização de sua Qualificação e Interrogatório e respectiva identificação fotográfica e datiloscópica podendo em tal oportunidade indicar defensor para elaborar sua defesa por escrito conforme lhe é facultado em lei, bem como, se houver necessidade, ser nomeado intérprete habilitado para a realização do referido interrogatório perante a sede desta DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE CASCAVEL/PR, situada na Rua Paraná, 1264, Centro, Cascavel/PR, a fim de ser formalmente identificado(a) e interrogado(a) de forma direta, sob pena de revelia. Frustrado o seu comparecimento, fica o(a) expulsando(a) também cientificado(a) de que o processo continuará tramitando à revelia e que, na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União, a quem incumbirá a apresentação da correspondente defesa técnica escrita, servindo a presente notificação como válida para todos os atos do processo em curso. Lavrado aos 20 dias de janeiro de 2022, vai devidamente assinado por mim, Escrivã(o) de Polícia Federal abaixo identificado, que o lavrei.

(documento assinado eletronicamente)



**Federal**, em 20/01/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21792000** e o código CRC **6C4A6B40**.

**Referência:** Processo nº 08000.004588/2006-86

SEI nº 21792000